



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tramandaí/RS

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: aquisição de **ferramentas destinadas aos departamentos de manutenção da Secretaria de Obras.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de ferramentas para os departamentos de manutenção da Secretaria de Obras é essencial para garantir a continuidade, eficiência e segurança na execução dos serviços públicos de responsabilidade da pasta. Esses departamentos realizam atividades constantes de reparo, conservação e manutenção de bens públicos, como vias urbanas, praças, prédios públicos, sistemas de drenagem e infraestrutura em geral.

A falta de ferramentas adequadas compromete a produtividade das equipes, aumenta o tempo de resposta às demandas da população e pode acarretar riscos à integridade física dos servidores, além de impactar negativamente na qualidade dos serviços prestados.

Considerando que diversos itens restaram frustrados ou desertos em processo licitatório anterior (Pregão Eletrônico nº 118/2025), torna-se necessário realizar nova tentativa de aquisição, a fim de suprir essa demanda e assegurar que os servidores disponham dos meios adequados para o desempenho de suas funções.

Assim, a presente aquisição visa atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras, promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à comunidade e a preservação do patrimônio público municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o disposto no Decreto nº 5.157/2023, publicado em 19 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do município de Tramandaí, registra-se que a presente contratação está em conformidade com a legislação vigente, ressaltando-se que determinadas disposições regulamentares terão aplicabilidade apenas em aquisições e contratações futuras.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive os quantitativos, conforme a lei. A entrega dos itens dar-se-á no prazo de até 15 dias após a emissão e envio do empenho. Outrossim, a entrega dos itens será conforme indicação da Secretaria, podendo ser no Almoxarifado Central, sito Rua Ernesto Nunes Bandeira 920, Centro Lagoa de segunda a quinta-



feira das 13h30 às 17h ou no Parque Rodoviário, na Rua Angélica Diehl, nº 230, Bairro Humaitá, na cidade de Tramandaí/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h as 11h e das 13h30 as 17h.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades do serviço, bem como os valores unitários dos itens obtidos pelo Departamento de Compras no dia 04 de setembro de 2025. Com valores “provenientes de ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas como preço de referência de mercado”.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de **ferramentas destinadas aos departamentos de manutenção da Secretaria de Obras.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site de busca na internet, conforme procedimento administrativo normalmente aceito para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 342.145,50 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.157/23 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de **ferramentas**, conforme as seguintes especificações/condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Item	Descrição	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1.	Arruela de aço galvanizado para parafuso de 1/4	2.600 un	R\$ 0,25	R\$ 650,00
2.	Barra roscada – ¼ 1m	1.000 un	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
3.	Cabo de aço 5/16 – rolo de 250m.	500m	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
4.	Cap roscável 3/4	100 un	R\$ 0,95	R\$ 95,00
5.	Corrente galvanizada 6,4mm.	1.000m	R\$ 34,79	R\$ 34.790,00
6.	Desengripante – aerossol, frasco de 300ml.	500 un	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00
7.	Disco para corte, aço inox 115mm X 1,6mm X 22,2mm.	550 un	R\$ 2,65	R\$ 1.457,50
8.	Disco segmentado/diamantado 350mm.	200 un	R\$ 188,92	R\$ 37.784,00
9.	Fio de nylon para roçadeira 03mm – rolo de 2kg.	800 rolos	R\$ 152,86	R\$ 122.288,00
10.	Parafuso – sextavado 5/16x3 1/2, com porca e arruela	1.300 un	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00
11.	Remendo a frio, para câmara de ar 80mm RBM-04, caixa com 40 unidades.	500 caixa	R\$ 49,26	R\$ 24.630,00
12.	Serra de aço rápido, bimetálica dupla, 24 dentes.	200 un	R\$ 14,24	R\$ 2.848,00
13.	Vassoura tipo robusta, com cabo de madeira e plastificado, 120cm, chapas de MDF e cerdas de nylon, tamanho 25x12x4 cm.	200 un	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
14.	Vassoura tipo gari, plástica, robusta, profissional 280x80mm, fio rígido longo 390g, com cabo 140cm.	350 un	R\$ 36,32	R\$ 12.712,00
15.	Fio de nylon para roçadeira 03mm – rolo de 2kg. COTA ME/EPP.	200 un	R\$ 152,86	R\$ 30.572,00
16.	ALICATE – amperímetro digital, capacidade de 1000A.	05 un	R\$ 941,40	R\$ 4.707,00
17.	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA - profissional, 184mm, 1500w, 220v.	05 un	R\$ 564,97	R\$ 2.824,85
18.	SERRA POLICORTE – 2400W de esquadria, com braço telescópico, 500 rpm.	05 un	R\$ 957,67	R\$ 4.788,35
19.	ENXADA 20cm – com cabo em aço.	100 un	R\$ 64,22	R\$ 6.422,00
20.	GARFO FORCADO – reto, arame 04 dentes, cabo 120cm.	50 un	R\$ 46,08	R\$ 2.304,00
21.	TESOURA PARA JARDIM – corte reto, telescópica, para galhos grossos.	20 un	R\$ 50,28	R\$ 1.005,60
22.	TESOURA PODA – para poda em cerca viva, cabo em acrílico.	20 un	R\$ 64,93	R\$ 1.298,60
23.	PONTEIRO REDONDO – ¾ 12 polegadas.	50 un	R\$ 16,07	R\$ 803,50
24.	TALHADEIRA – aço carbono, ¾ 12 polegadas.	30 un	R\$ 11,29	R\$ 338,70
25.	PÁ LARGA – para jardim, cabo	30 un	R\$ 16,81	R\$ 504,30



	ergonômico.			
26.	PÁ ESTREITA – para jardim, cabo ergonômico.	30 un	R\$ 11,66	R\$ 349,80
27.	ANCINHO – reforçado para jardim, 3 dentes.	50 un	R\$ 15,22	R\$ 761,00
28.	BOMBA MANGOTE – bomba submersível, com mangote 6 metros, vazão até 20 metros, 2 à 3 polegadas.	05 un	R\$ 2.609,33	R\$ 13.046,65
29.	MOTOSERRA – combustão, motor 02 tempos, potenci kw/cv 3,5, cilindrada 63cm3, tanque de óleo capacidade 311ml, tanque combustível capacidade 630ml, tipo de sabre rollomatic E 40/16 – rollomatic 50/20.	05 un	R\$ 1.121,33	R\$ 5.606,65
30.	MOTOPODA – combustão, com sabre 30/12 cm/pol, sabre rollomatic E, motor 02 tempos, capacidade de tanque aproximadamente 440ml, capacidade do reservatório de óleo 220ml, cilindrada cm3 2,5 à 2,6 cilindrada, potência 1,3, peso 7 à 8kg.	05 un	R\$ 1.373,00	R\$ 6.865,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o art. 47, §1º estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

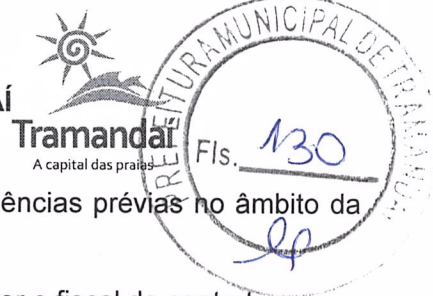
9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

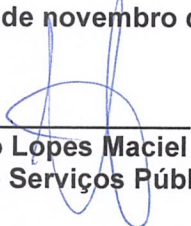
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tramandaí, 19 de novembro de 2025.



Thiago Lopes Maciel
Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal

